



PREFEITURA DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 21 de outubro de 2025.

OF. GAB/PMCC nº. 424/2025

Ao Excelentíssimo Senhor:

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 112/2025: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

**VALBER DE VARGAS
FERREIRA**

Assinado digitalmente por VALBER
DE VARGAS
FERREIRA: [REDACTED]
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA: [REDACTED], c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvncont@hotmail.com
Data: 2025.10.21 08:01:29 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 10472/2025

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 112/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 21/10/2025 10:43:58

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.





PROJETO DE LEI Nº 112/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

**017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
017001.1030100182.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE
BUCAL - ISB**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	016	270000009999	66.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
015001.01545100081.018 – ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, CALÇAMENTO,
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	043	270000009999	66.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 20 de Outubro de 2025


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 112/2025 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025:

- A devida suplementação é referente a aquisição de materiais permanentes do programa de saúde bucal da Secretaria de Saúde, cuja Emenda Parlamentar foi destinada para aquisição dos itens necessários à melhoria dos serviços de atendimento odontológico. A suplementação visa garantir a execução plena do programa, atendendo à toda população que necessita do serviço odontológico.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

